
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – SEMAM

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 83.102.285/0001-07 com sede a Rua Dinamarca, 320 – Nações, Balneário Camboriú - SC, 88331-150, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, neste ato representado por sua Secretária Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de instituições para a realização de bazares e promoções no evento “1º Encontro de Vira Latas”, a ser realizado no Dog Park, localizado na Avenida Brasil, altura da Rua 1911, no dia 04 de abril de 2020.

1 – DO OBJETO

Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO de instituições para a realização de bazares e promoções no evento “1º Encontro de Vira Latas”.

2 – DO CREDENCIAMENTO

Caso de inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os proponentes interessados, no mesmo nível de igualdade, opta a Secretaria do Meio Ambiente por credenciar vários interessados. Desta forma, proporcionará ao município de Balneário Camboriú um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, mediante ao credenciamento do maior número possível de apoiadores com interesse na causa animal.

2.1 – Pessoas a se inscreverem no presente edital:

a) Pessoa Jurídica: As pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

2.2 – Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município de Balneário Camboriú.

2.3 – O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

3 – DAS ETAPAS

3.1 - O presente Edital segue as seguintes frases:

a) Inscrição - Nesta fase o proponente deve cumprir com o estabelecimento no Item 4 até no prazo final de inscrição;

-
- b) Homologação - Fase que consiste na verificação e conferência da documentação apresentada e homologação da inscrição;
- c) Divulgação – Divulgação da relação das empresas aptas, na página eletrônica do Município de Balneário Camboriú – www.bc.sc.gov.br.

3.2 - Não será aceito, em nenhuma hipótese, envio de qualquer documento fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital em seu Anexo.

4 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas fisicamente na Secretaria do Meio Ambiente, na 6ª Avenida, s/n (final da Rua Angelina), anexo ao Parque Natural Municipal Raimundo Gonçalves Malta- Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC; ou, digitalmente, enviadas para o e-mail: eduarda.montibeller@bc.sc.gov.br. A inscrição poderá ser realizada a partir das 9h do dia 16/03/2020 até as 18h do dia 27/03/2020, prazo improrrogável.

4.1 – Documentação

Os interessados deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social (se for o caso última consolidação) ou Estatuto;
- c) Em caso de apresentação de Estatuto, a última Ata da Diretoria;
- d) Cópia dos Alvarás de Funcionamento, Sanitário e Bombeiro em dia;
- e) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF) do responsável pela inscrição;
- f) Ofício da entidade solicitando a inscrição.

4.2 – Os documentos acima exigidos somente poderão ser apresentados em original, cópias simples acompanhadas dos documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas. A Secretaria do Meio Ambiente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, para apresentá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após notificação, ainda sob pena de desqualificação.

4.3 – Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências neste Edital. A ausência de qualquer documento ou campos não preenchidos poderá implicar na desclassificação.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 – A análise da documentação será realizada por pelo menos dois conselheiros do Conselho de Proteção Animal de Balneário Camboriú - COMPA BC, tendo as seguintes atribuições:

- I. Receber da SEMAM os pedidos de inscrições;
- II. Analisar os documentos apresentados;
- III. Avaliar a relação do credenciado com a causa animal;
- IV. Monitorar o cumprimento desde edital;
- V. Publicar o resultado final no site do município;
- VI. Resolver os casos omissos.

6 – DA DIVULGAÇÃO

6.1 – O resultado da classificação final dos proponentes será divulgado a **qualquer dia útil** no site do Município – www.bc.sc.gov.br.

6.2 – Os interessados terão o prazo de até 02 dias úteis após a divulgação da classificação para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente das 13h às 18h.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO APOIADOR

7.1 – Serão responsabilidades do(s) apoiador(es) do Evento “1º Encontro de Vira Latas”:

7.1.1 – Designar um representante para ficar em contato com a Secretaria do Meio Ambiente, com o intuito de realizar reuniões prévias aos eventos;

7.1.2 – Divulgar o evento em suas redes sociais e canais de comunicação que já possui contato.

7.1.3 – Montar, no dia do evento, uma tenda da sua instituição;

7.2 – É vedada a cessão ou transferência do serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do apoio, sob pena de exclusão da entidade.

7.3 – Os credenciados ficam responsáveis por eventuais danos ao patrimônio público durante o evento em seu local de realização.

8 – DA CONTRAPARTIDA

8.1 – O Município ficará responsável por divulgar a instituição em entrevistas prévias de divulgação do evento.

8.2 – Inserção da logomarca da instituição nos materiais impressos e digitais referentes ao evento.

8.3 – Citação em releases, entrevistas e nas redes sociais.

8.4 – Distribuição de material gráfico se houver.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste Edital.

9.2 – O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

9.3 – Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Conselho de Proteção Animal de Balneário Camboriú – COMPA-BC.

9.4 – A Secretaria do Meio Ambiente reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

9.5 – Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo email: eduarda.montibeller@bc.sc.gov.br.

9.6 – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

9.7 – Fica estabelecido o foro de Balneário Camboriú – SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente edital, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Balneário Camboriú, 13 de março de 2020.

MARIA HELOISA B. C. FURTADO LENZI
Secretária do Meio Ambiente